



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 418/2023-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 957/2019-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 957/2019-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o(a) Servidor(a) CLÁUDIA ROBERTA LEITE DA SILVA AMARAL, matrícula nº. 7.724, portador(a) do CPF: nº. 021.574.574-45, do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Art. 82 e inciso I da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência retroativa a 19 de agosto de 2019.

LEIA-SE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o(a) Servidor(a) CLÁUDIA ROBERTA LEITE DA SILVA AMARAL, matrícula nº. 7.724, portador(a) do CPF: nº. 021.574.574-45, do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Art. 82 e inciso I da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência retroativa a 12 de agosto de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de outubro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000